



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
LIDO NA SESSÃO  
Data: 18/06/23  
Assinatura

MENSAGEM N° 33/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

GABINETE DO PRESIDENTE  
Recebido  
Em: 18 / 06 / 23  
Por: DAMIÃO VIEIRA

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA A LEI N°1.417, DE 25 DE JUNHO DE 2021 A LEI N° 1.494, 3 DE MAIO DE 2022 E A LEI N°1.530, 16 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Diante da relevância do tema, requer nos termos do art. 49 da LOM c/c art. 167, I do RICMH, **REGIME DE URGÊNCIA** na tramitação e votação do presente projeto.

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 15 de junho de 2023.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.  
**DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA**  
MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte  
/NESTA



## JUSTIFICATIVA

A presente propositura que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa visa ALTERA A LEI Nº1.417, DE 25 DE JUNHO DE 2021 A LEI N° 1.494, 3 DE MAIO DE 2022 E A LEI N°1.530, 16 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de Lei trata sobre a atualização das leis municipais que é fundamental para garantir que as normas estejam alinhadas às demandas atuais, assegurando a eficiência da Administração Pública do Município de Horizonte.

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 15 de junho de 2023.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE



**PROJETO DE LEI N° 041, 15 DE JUNHO DE 2023.**

**ALTERA A LEI Nº1.417, DE 25 DE JUNHO DE 2021 A LEI Nº 1.494, 3 DE MAIO DE 2022 E A LEI Nº1.530, 16 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A FAIXA SALARIAL 6, DO ANEXO II DA LEI Nº1.530, 16 DE FEVEREIRO DE 2023, PASSA A VIGER CONFORME O ANEXO I DESSA LEI.

**Art. 2º** Fica alterada a estrutura da Secretaria de Planejamento e administração, no anexo II, a que se refere o § único do art. 43, da Lei nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que passa a viger conforme o anexo II dessa Lei.

**Art. 3º.** Fica revogado o art. 11 da Lei nº 1.494, 3 de maio de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 15 de junho de 2023.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
**PREFEITO DE HORIZONTE**



**ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 41, DE 15 DE JUNHO DE 2023, QUE ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.530, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**TABELA VENCIMENTAL – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

FAIXA SALARIAL 6  AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h/s
		1	R\$ 2.375,00
		2	R\$ 2.458,12
		3	R\$ 2.544,15
		4	R\$ 2.633,20
		5	R\$ 2.725,36
		6	R\$ 2.820,75
		7	R\$ 2.919,47
		8	R\$ 3.021,65
		9	R\$ 3.127,41
		10	R\$ 3.236,87
		11	R\$ 3.350,16
		12	R\$ 3.467,42
		13	R\$ 3.588,78
		14	R\$ 3.714,38
		15	R\$ 3.844,39
		16	R\$ 3.978,94
		17	R\$ 4.118,20
		18	R\$ 4.262,34

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 15 de junho de 2023.

*Manoel Gomes de Faras Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE



**ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART 2º DO PROJETO DE LEI Nº 41, DE 15 DE JUNHO DE 2023, QUE ALTERA O ANEXO II, DA LEI Nº1.417, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

**05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Nomenclatura do Cargo	Simbologia	Quantidade
Secretário de Planejamento e Administração	-	01
Presidente do Fundo Municipal de Seguridade Social	DNS-3	01
Corregedor Geral do Município	DNS-7	01
<b>Presidente da Comissão Permanente de Licitação</b>	<b>DNS-5</b>	<b>01</b>
Membro da Comissão Permanente de Licitação	DAS-3	02
<b>Pregoeiro</b>	<b>DNS-5</b>	<b>02</b>
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão	DAS-3	03
Coordenador de Licitações e Contratos	DNS-3	01
Agente de Contratação	DNS-4	03
Assistente de Apoio a Licitações e Contratos	DAS-2	06
<b>Presidente da Comissão Central de Compras</b>	<b>DNS-5</b>	<b>01</b>
Membro da Comissão Central de Compras	DAS-2	01
<b>Coordenador de Gestão de Pessoas</b>	<b>DAS-2</b>	<b>01</b>
Gerente do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-4	01
<b>Coordenador de Gestão de Recursos Logísticos</b>	<b>DAS-2</b>	<b>01</b>
Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação	DAS-4	01
Gerente do Núcleo de Redes de Comunicação	DAS-4	01
<b>Diretor do Departamento de Administração de Recursos Materiais</b>	<b>DAS-1</b>	<b>01</b>
Gerente do Núcleo de Patrimônio	DAS-4	01
Gerente do Núcleo de Arquivo Central	DAS-4	01

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 15 de junho de 2023.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE